



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS - BAHIA - CEP: 45650-280.
TEL: (73) 2101 - 2600

Projeto de Lei 047/2021.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DOENTES, DE PROPRIEDADE DE PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM HOSPITAIS VETERINÁRIOS MANTIDOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Ilhéus fica autorizado a prestar assistência médica veterinária aos animais doentes abandonados ou de propriedade de pessoas carentes, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços médicos-veterinários, o Município de Ilhéus fica autorizado a firmar convênio com hospitais veterinários mantidos por estabelecimentos de ensino superior, de modo a subsidiar os dispêndios que tiverem com medicamentos, vacinas, exames, internações e afins, despesas estas que não poderão, no entanto, ser superior aos preços praticados nos estabelecimentos particulares de Ilhéus.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino superior que aderirem ao convênio, deverão se comprometer a prestar assistência médico- hospitalar aos animais de propriedade daqueles que se apresentarem como carentes, bastando para tanto apresentar comprovante de participação em programa social de órgão oficial.

Art. 4º O atendimento de que trata o Artº 3º supra, se estenderá aos animais mantidos por associações, ONGS e entidades de proteção aos animais, devidamente reconhecidas de utilidade pública, quando encaminhados por estas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 27 de abril de 2021.


Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
Em 28/04/2021
Deus
FUNÇÃOÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Não é raro encontrarmos animais vagando pela cidade abandonados por seus donos, normalmente pessoas simples, humildes que o fizeram por não mais desejarem ficar com eles, por razões de ordem particular ou porque não dispunham de recursos para mantê-los, como alimentação e aplicação das indispensáveis vacinas.

O objetivo de nossa proposição é, através de agendamento e, mediante a apresentação de um comprovante de participação em algum programa social de órgão oficial atender animais, sejam eles gatos, cachorros, cavalos, vacas, cabras etc. Já que muitos tutores não têm dinheiro para consultar um veterinário e muito menos para adquirir os medicamentos prescritos. Resultado, quando estão doentes são abandonados à própria sorte.

No entanto, se tivessem onde levar seus animais de estimação para receber tratamento adequado, vaciná-los e tomarem a medicação prescrita pelos profissionais, tudo seria diferente, pois entendemos por serem pessoas caridosas, de bom coração, nossa cidade, paulatinamente, ficaria livre destes animais porque encontrariam um lar.

Por ser uma matéria de interesse público relevante, conto a sensibilidade de meus pares para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 27 de abril de 2021.



Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD